

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXVI – N.º 091 – sexta-feira – 01 de abril de 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marcação
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 039/2022

01 de ABRIL de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, II, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão, compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) ou 75 (setenta e cinco) anos de idade e, ainda, por idade e/ou tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o contido no art. 191, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcação, editado pela Lei Complementar Municipal nº 35/2014, em harmonia com o artigo 91, II, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal ANTÔNIA BALBINA LIMA DA SILVA, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores Efetivos desta Edilidade, ocupa o cargo de provimento efetivo de Merendeira, requereu e obteve

aposentadoria por idade, usando o tempo de contribuição previdenciária oriundo desta
Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal ANTÔNIA BALBINA LIMA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade civil (RG) nº 1.458.245 - SSP/PB e devidamente inscrita no MF/CPF sob o nº 396.811.224-53, nascida em 08/06/1950, do exercício do cargo de provimento efetivo de Merendeira, junto a Secretaria do Município da Educação, de matrícula nº 0000176.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria da referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Edilidade, como consequência imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo, inclusive comunicando à servidora, à Secretaria onde a mesma está lotada e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

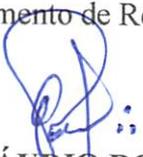
Gabinete da Prefeita de Marcação, Estado da Paraíba, sexta-feira, dia 01 de abril de 2022.


ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Marcação


ELIZABETE DOS PRAZERES DE MELO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos


ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES

Consultor Jurídico – mat. 1251

OAB/PB: 18.304